



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 0951 /18.

AUTOR: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 19 FEV 2018

Presidente



013.196/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

20/02/2018 09:59:08 Guichê: 013.196/2018 Processo: 000.003/2018

Nome: C.M.A. - IND. Nº 0951/2018

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que sejam realizados estudos para alterar e atualizar a Lei Municipal 7.152 (IPTU Verde), de 08/12/2009, com o objetivo de fomentar e incentivar o uso de tecnologias ambientais sustentáveis, não restringindo a concessão de isenção fiscal apenas a áreas arborizadas, visando ampliar as medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente em Araraquara.

Assim, indicamos as seguintes adaptações à referida Lei do "IPTU Verde":

- 1 – Que seja revogado do artigo 1º o limite de 0,5% (meio por cento) da Receita Total com IPTU do exercício anterior, não estabelecendo mais limite;
- 2 – Que na alínea I do artigo 1º passe a vigorar "Áreas com mínimo de 1.000 m²" e não mais "Áreas com mínimo de 2.000 m²".
- 3- Terá direito a desconto de 5% no valor do IPTU, de forma cumulativa para cada item abaixo, atingindo um desconto máximo de 20%, os contribuintes que adotarem:
 - a) Um sistema de captação de água da chuva (via cisterna) e/ou instalar um sistema de reuso de água;
 - b) Que tenha área permeável superior a 30% da área total do imóvel;
 - c) Que tenha sistema fotovoltaico;
 - d) Que tenha aquecimento hidráulico solar.

Araraquara, 16 de fevereiro de 2018.

Jéferson Yashuda Farmacêutico
Vereador e Presidente

1137 19/02/2018 09:59:08 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL-ARARAQUARA